



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Engenheiro Ernesto Jorge Dreher, de titularidade da empresa BME - Rincão do Ivaí Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.696.648/0001-56, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.10.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Engenheiro Ernesto Jorge Dreher.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resoluções ANEEL nº 134, de 11 de abril de 2005 e nº 1.144, de 11 de dezembro de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	BME - Rincão do Ivaí Energia S.A.
CNPJ	08.696.648/0001-56
Localização	Municípios de Júlio de Castilhos e Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	17.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001798/2002-29 e MME nº 48000.001933/2008-14.